



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LICITAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SEDIADAS NO MUNICÍPIO OU NA REGIÃO.

Prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no município ou na região, estabelecendo o limite de 10% do melhor preço válido, de acordo com o contido na Lei Complementar 147/2014 – Capítulo V – Artigo 48 – III - §3º e Decreto Municipal nº 2025/2018, conforme **Artigo 20**, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município de Itaiópolis/SC;

II - âmbito regional - municípios que compõem:

- a)** a microrregião de Canoinhas/SC, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a qual é composta pelos Municípios de Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União e Três Barras;
- b)** a microrregião de São Bento do Sul/SC, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a qual é composta pelos Municípios de Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul;
- c)** os Municípios de Rio Negro/PR e União da Vitória/PR, que embora estejam localizados noutro Estado, possuem suas zonas urbanas contíguas às sedes de municípios da microrregião de Canoinhas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.0. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 2025/2018, de 27/03/2018 e demais legislações aplicáveis.

TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO: até as **08h15** do dia 08/10/2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 08/10/2020, as **08h30**

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, Departamento de Compras e Licitações, sita a Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, 3º Piso, Itaiópolis - SC.

2.0. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais/produtos de limpeza e higiene, materiais de copa e cozinha, gêneros de alimentação, gás engarrafado, água mineral, para as Secretarias Municipais, Polícia Militar e Civil e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrição dos itens no Anexo I – Termo de Referência e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

2.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **Cota exclusiva para ME, EPP e MEI** – Itens com valores de até R\$ 80.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- **Cota Reservada** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;
- **Cota Principal** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

2.4. A participante da cota exclusiva e reservada não estará impedida de participar na cota principal.

2.5. Na cota exclusiva e reservada deverá haver ao menos três pequenas empresas na disputa de cada item para que se possa dar preferência na contratação.

2.6. As demais empresas poderão participar, mas suas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos e reservados.

2.7. Caso não compareçam no mínimo 03 (três) licitantes enquadrados como ME/EPP ou MEI para participação na cota **exclusiva e reservada** conforme item 2.3, os itens serão abertos à ampla disputa, nos termos do art. 49, II da Lei 123/06 e poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal.

3.0. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, concordata, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas pelo Município de Itaiópolis – SC, com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e empresas estrangeiras.

3.3. Salienta-se que foi estabelecida uma cota de 25% do objeto deste certame reservada para os itens que superem o valor de R\$ 80.000,00 e **cota exclusiva** para os itens que não superem este valor, **com benefício de contratação para** microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

3.4. As demais empresas poderão participar, mas suas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos e reservados.

3.5. Caso não compareçam no mínimo 03 (três) licitantes enquadrados como ME/EPP ou MEI para participação na cota **exclusiva e reservada** conforme item 2.1, os itens serão abertos à ampla disputa, nos termos do art. 49, II da Lei 123/06 e poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal.

3.6. As empresas da cota principal que participarem da cota **exclusiva e reservada** poderão dar lances, mas estarão excluídas da fase de disputa, ante ao fato de que para esse grupo de itens, **“há preferência de contratação ME/EPP ou MEI**.

3.7. Para os itens da **Cota Principal**, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá informar que atende aos requisitos dos Arts. 3º e 18-A da Lei mencionada.

3.7.1. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo.

3.8. Não poderão participar deste Pregão as pessoas físicas, servidor ou dirigente da Prefeitura, as interessadas que se encontram em processo de concordata preventiva ou suspensiva, recuperação judicial e/ou extrajudicial, de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura** ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, as proponentes que se apresentem na forma de empresas em consórcio.

4.0. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente Pregão, deverão ser objeto de consulta, por escrito, o Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando pedido até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal situada na Avenida Getúlio Vargas, 308, 3º Piso, Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, cabendo o Pregoeiro decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3. Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.0. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública será admitido o credenciamento e a intervenção de **somente um representante** de cada proponente para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**.

5.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1. Se **administrador ou sócio** da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor **com última alteração contratual (se houver)** ou Contrato Social Consolidado.
- c) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração da finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o capital social estar registrado e integralizado.

5.3.2. Se **PREPOSTO** da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Procuração Pública ou particular, sendo esta com firma reconhecida, **ou**;
- c) Carta de Credenciamento específica, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, **com firma reconhecida**, acompanhado de cópia do **Contrato Social** (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto, conforme Modelo do **Anexo III**.

5.4. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a proponente deverá apresentar comprovação da condição de ME ou EPP: Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias, da data prevista para abertura das propostas de preços; sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

5.5. O credenciamento será realizado **no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação**, sendo mesmo condição obrigatória para a participação dos proponentes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

5.6. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência de representante legal de empresas proponentes não importará na desclassificação da proposta da respectiva empresa no presente certame. Contudo implicará na impossibilidade da apresentação de lances verbais, assim como impossibilitará qualquer manifestação em nome da empresa na sessão do Pregão.

5.7. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das proponentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos representantes credenciados, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO IV)**, e em envelopes distintos, devidamente fechados e lacrados, rubricados nos fechos, a PROPOSTA DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO exigida para habilitação dos proponentes, sob pena de desclassificação.

6.2. Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

Envelope contendo a Proposta:

**ENVELOPE N° 01 PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2020
EMPRESA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO DE ABERTURA:

Envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE N° 02 DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2020

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO DE ABERTURA:

6.3. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.1, IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO, SALVO SE O REPRESENTANTE CREDENCIADO DECLARAR NA SESSÃO PÚBLICA, EXPRESSAMENTE, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. O PREGOEIRO SOLICITARÁ PARA AEQUIPE DE APOIO A EXPEDIÇÃO DO MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO E JUNTADA AO PROCESSO.

6.4. Será aceito envelope encaminhado via postal (correio) ou Transportadora, desde que entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública.

6.4.1. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento (Contrato Social em vigor com a última alteração ou consolidação), Certidão da Junta Comercial e a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo IV) e, em envelopes distintos, devidamente lacrados, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO.

6.5. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.6. Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8. O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todos os proponentes e a **documentação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas.**

7.0. DA PROPOSTA (ENVELOPE N° 01)

7.1. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou datilografada, em uma única via, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas, devendo estar assinada na última folha, por seu representante legal, conforme modelo Anexo II ou;

7.1.1. preenchida, impressa e gravada em CD ou PENDRIVE, através do Programa Pública Cotação, acessando o Site: www.itaipolis.sc.gov.br – Licitações – Pregão 45/2020 - salva na área de trabalho o Programa (PCO) e os itens (COT-PR45/2020). Clica no Programa PCO – Arquivo - abrir - COT-PR45/2020 (estão salvos na área de trabalho), para assim preencher os dados da empresa e valores. Após preenchimento dos valores, salvar as informações. Imprimir, rubricar, e assinar na última folha, por seu representante legal.

7.1.2. O **CD e/ou PENDRIVE** gravado (deverá ser colocado juntamente com a proposta de preços impressa, no Envelope nº 01 devendo verificar se os dados foram efetivamente gravados no CD e/ou PENDRIVE).

7.2. Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), até **com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

7.3. Indicar a marca dos itens cotados.

7.4. Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

7.5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da proposta. Caso a proposta de preço apresentada não contenha prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.6. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. Na hipótese de serem apresentadas propostas sem a assinatura, estando presente o representante legal na sessão de abertura, a falta da assinatura poderá ser sanada pelo mesmo, até a etapa de cadastramento de propostas.

8.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

8.1. Do envelope Nº 02 DOCUMENTAÇÃO, deverão constar os seguintes documentos:

8.1.1. **Habilitação Jurídica**, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor **com última alteração contratual (se houver)** ou Contrato Social Consolidado.

c) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração da finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o capital social estar registrado e integralizado.

OBSERVAÇÃO: Os documentos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" só serão exigidos na fase de habilitação quando não apresentados no ato de credenciamento (ITEM 5 DO CREDENCIAMENTO).

8.1.2. **Qualificação Econômico-Financeira**, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese de inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

a.1) considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de abril de 2019, as certidões dos modelos "Cível e Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas no sistema EPROC quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente. Caso contrário não terão validade.

8.1.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Cópia do CNPJ/MF.

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.

e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT

g) Modelo de Declaração de Regularidade - Anexo V

8.2. Se o proponente interessado for da matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

8.4. Os documentos poderão ser apresentados:

a) em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio,

b) por publicações em órgãos da Imprensa Oficial ou;

c) em conformidade com o artigo 63, parágrafo 3º da Lei 8.934/1994, alterado pela Medida Provisória nº 876, de 16/03/2019.

8.5. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do proponente, **salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Observação: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 8.1.3) alíneas "a" ao "f", o Pregoeiro, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Após a análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.0. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital, com o procedimento para **Cota Exclusiva, Cota Reservada e Cota Principal**, prevista na Lei Complementar n.º 123/2014 e suas alterações;

9.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, admitindo-se, como critério de aceitabilidade, preços não superiores aos demonstrados no ANEXO I do Termo de Referência, observando-se o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.3. NOS CASOS DE EMPATE:

9.3.1. **Para Cota Principal**, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada.

9.3.1.1. O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

9.3.1.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação da proponente.

9.3.2. **Para Cota Reservada**, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota Principal, desde que:

9.3.2.1. Não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI;

9.3.2.2. Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas;

9.3.2.3. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

9.3.2.4. Se o valor não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes e as respectivas documentações de habilitação das proponentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada habilitada e vencedora;

9.3.2.5. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a proponente será declarada habilitada e vencedora.

9.4. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS, NOS CASOS EM QUE NA COTA PRINCIPAL HAJA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS:

9.4.1. O Pregoeiro anunciará o proponente detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4.3. Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

9.4.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.0. DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.1.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.1.4. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.1.5. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará adjudicação do objeto da licitação a proponente vencedora.

10.1.6. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

10.2. Os recursos serão dirigidos a **autoridade competente**, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente instruídos, para apreciação e decisão no mesmo prazo.

10.3. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em não sendo interposto recurso, caberá o Pregoeiro adjudicar o objeto à proponente vencedora e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

11.2. Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à proponente vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

11.3. Homologado o resultado pela Autoridade competente e comunicado à proponente vencedora e aos demais proponentes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, terão um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para comparecer no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura para assinar a referida Ata.

11.3.1. Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

11.3.2. Os demais proponentes serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.4. A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 18 deste Edital.

11.4.1. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais proponentes, para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

11.5. No caso da proponente vencedora não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as proponentes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado.

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

11.6. A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objeto de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

12.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

12.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2. Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

12.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

12.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente o preço dos materiais/produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.0. DA ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS E PRAZO

13.1. Parcelado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, assinado pelo Setor de Compras; com entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da autorização de fornecimento.

13.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 13.1 deste Edital; nos seguintes endereços:

LOCAIS	ENDEREÇOS
C.E.I. Bom Jesus	Rua Henrique Becker s/n – Bairro Bom Jesus
C.E.I. Vila Nova	Rua Hélio Wagner, s/n – Bairro Vila Nova
C.E.I. Crescer	Rua Alois Tyszka, 1632 - Centro
C.E.I. Lucena	Rua Roberto Wagner, s/n – Bairro Lucena
C.E.I. Tia Erci	Rua Costa Carvalho, s/n – Centro
C.E.I. Semeando o Saber	Rua Engelberto Linzmeier, s/n – Bairro Bom Jesus
Centro Educativo Itaiópolis	Rua Tancredo Neves, 88 - Centro
E.M. Rio da Estiva	BR 116 – Km 35 – localidade de Rio da Estiva
E.M. Bom Jesus	Rua Henrique Plautz, 214 – Bairro Bom Jesus
E.M. Renascer	Rua Alois Tyszka, 1789 – Centro
P.E. Abelhinha Feliz	Rua Duque de Caxias, 575 – Centro
Prefeitura Municipal	Av. Getúlio Vargas, 308, Centro – Itaiópolis/SC
Destacamento da Polícia Militar	Rua Costa Carvalho, 360, Centro – Itaiópolis/SC
Delegacia de Polícia Civil	Rua Costa Carvalho, 388, Centro – Itaiópolis/SC
Ginásio de Esportes “Francisco Linzmeier”	Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro – Itaiópolis/SC
Fundo Municipal de Assistência Social	Rua Paulo Klodzinski, 580, Centro – Itaiópolis/SC
Depósito Central	Rua Travessa Sternadt, 355, Centro – Itaiópolis/SC

13.3. Serão rejeitados no recebimento, os materiais/produtos fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço.

14.0 DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais/produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

14.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

14.4. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

14.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

15.0 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas:

- 121 - 1.19001.4.122.3.2.8.0.3.3.90.00.00 100
- 119 - 1.19001.4.122.3.1.3.0.4.4.90.00.00 100
- 239 - 1.4001.26.782.18.2.17.0.3.3.90.00.00 100
- 22 - 1.4001.26.782.18.2.17.0.4.4.90.00.00 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 241 – 1.4002.6.181.31.2.25.0.3.3.90.00.00 111
- 242 – 1.4002.6.181.31.2.26.0.3.3.90.00.00 110
- 243 – 1.4002.6.181.31.2.26.0.3.3.90.00.00 100
- 23 – 1.4002.6.181.31.2.25.0.4.4.90.00.00 111
- 24 – 1.4002.6.181.31.2.26.0.4.4.90.00.00 110
- 276 – 1.20001.12.361.7.2.37.0.3.3.90.00.00119
- 46 – 1.20001.12.361.7.2.37.0.4.4.90.00.00 119
- 289 – 1.20003.12.365.7.2.110.0.3.3.90.00.00 119
- 70 – 1.20003.12.365.7.2.110.0.4.4.90.00.00 119
- 252 – 1.4004.15.451.22.2.20.0.3.3.90.00.00 100
- 43 – 1.4004.15.451.22.2.20.0.4.4.90.00.00 100
- 278 – 1.20002.12.361.7.2.33.0.3.3.90.00.00 1105
- 286 – 1.20002.12.361.7.2.36.0.3.3.90.00.00 101
- 56 – 1.20002.12.361.7.2.33.0.4.4.90.00.00 1105
- 71 – 1.20004.12.365.7.2.129.0.3.3.90.00.00 1105
- 296 – 1.20004.12.365.7.2.39.0.3.3.90.00.00 101
- 294 – 1.20004.12.365.7.2.39.0.3.3.90.00.00100
- 303 – 1.20009.27.812.8.2.51.0.3.3.90.00.00 100
- 379 – 1.20009.27.812.8.2.51.0.4.4.90.00.00100
- 308 – 1.21004.4.122.3.2.130.0.3.3.90.00.00 100
- 227 – 1.21004.4.122.3.2.130.0.4.4.90.00.00 100
- 310 – 1.21003.13.392.27.2.52.0.3.3.90.00.00 100
- 111 – 1.21003.13.392.27.2.52.0.4.4.90.00.00 100
- 191 – 3.16001.8.244.14.2.114.0.3.3.90.00.00 9120
- 192 – 3.16001.8.244.14.2.114.0.3.3.90.00.00 100
- 200 – 3.16001.8.244.14.2.127.0.3.3.90.00.00 9120
- 350 – 3.16001.8.244.14.2.69.0.3.3.90.00.00 100
- 354 – 3.16001.8.244.14.2.116.0.3.3.90.00.00 100
- 357 – 3.16001.8.244.14.2.123.0.3.3.90.00.00 9120

16.0 DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Os valores não sofrerão reajustes, exceto na hipótese de comprovação do aumento de preço dos materiais/produtos, a Fornecedora deverá apresentar planilhas detalhadas de custos (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias-primas), que comprovem o mesmo.

16.2. A eventual autorização de revisão dos preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data da Autorização de Fornecimento.

16.3. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Empresa Fornecedora não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

17.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. DA PROPONENTE VENCEDORA:

- a)** fazer a entrega dos materiais/produtos, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b)** entregar a quantidade dos materiais/produtos requisitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;
- c)** emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais/produtos;
- d)** arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais/produtos licitados;
- e)** serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

17.2. DO CONTRATANTE

- a)** emitir Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos materiais/produtos conforme quantidade necessária;
- b)** manter controle interno das quantidades dos materiais/produtos fornecidos até a conclusão da Ata de registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/produtos, atestando nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- d) rejeitar, no todo ou em parte os materiais/produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, assim como da proposta de preços da Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos conforme definido no Edital e seus Anexos.

18.0 DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 17 “DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES”, além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

19.0 DAS PENALIDADES

19.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos materiais/produtos após a adjudicação da licitação;
- b) Não for fornecido os materiais/produtos no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

19.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

19.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

19.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 19.2 e 19.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

19.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

19.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

19.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório

20.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da proponente habilitada, todas especificamente delineadas neste Edital, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as proponentes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que houver durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ainda presentes ao final da reunião.

20.2. Em caso de ausência de assinaturas na documentação/proposta de preços, poderá o Representante Credenciado, fazê-lo durante a sessão.

20.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo Prefeito, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.

20.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5. É vedado ao proponente retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

20.6. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

20.7. A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

20.10. Recomenda-se as proponentes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

20.11. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

20.12. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no Item 1.0 ou através do telefone (47) 3652- 2211, ramal 203.

20.13. O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.0 ANEXOS DO EDITAL

21.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Modelo Proposta de Preços
- c) Anexo III – Carta de Credenciamento
- d) Anexo IV – Declaração de Habilitação
- e) Anexo V – Declaração de Regularidade
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato

Itaiópolis, 24 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LICITAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SEDIADAS NO MUNICÍPIO OU NA REGIÃO.

Prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no município ou na região, estabelecendo o limite de 10% do melhor preço válido, de acordo com o contido na Lei Complementar 147/2014 – Capítulo V – Artigo 48 – III - §3º e Decreto Municipal nº 2025/2018, conforme **Artigo 20**, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município de Itaipópolis/SC;

II - âmbito regional - municípios que compõem:

a) a microrregião de Canoinhas/SC, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a qual é composta pelos Municípios de Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaipópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União e Três Barras;

b) a microrregião de São Bento do Sul/SC, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a qual é composta pelos Municípios de Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul;

c) os Municípios de Rio Negro/PR e União da Vitória/PR, que embora estejam localizados noutro Estado, possuem suas zonas urbanas contíguas às sedes de municípios da microrregião de Canoinhas.

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene, materiais de copa e cozinha, gêneros de alimentação, gás engarrafado, água mineral, para as Secretarias Municipais, Polícia Militar e Civil e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações, condições, e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição	Unidade medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ITENS EXCLUSIVOS					
1	ÁGUA MINERAL - BOMBONA 20 LITROS - RECARGA	BOMB	2.270	14,50	32.915,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO - 100ML	FR	23	4,80	110,40
3	ÁGUA SANITÁRIA - 05 LITROS Água Sanitária: Alvejante à base de hipoclorito de sódio, com cloro ativo. Princípio ativo hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: entre 2,0% e 2,5%. Desinfetante de uso geral. Alveja, elimina bactérias, desinfeta. Com registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ e informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 06 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;	GAL	6.350	9,20	58.420,00
4	ALVEJANTE SEM CLORO - 05 LITROS Alvejante sem Cloro: Componente ativo: Peróxido de Hidrogênio. Com registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;	GAL	200	20,80	4.160,00
5	AMACIANTE DE ROUPAS - 05 LITROS Amaciante de Roupas: Composição: Cloreto Dialquil Benzil Amônio, essência, conservante, corante e veículo. Componente ativo: Cloreto DialquilBenzil Amônio. Com	GAL	1.435	17,50	25.112,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;				
6	AVENTAL DE PVC - FORRADO - COR BRANCA Avental de PVC: Tamanho aprox. 60x88cm; Forrado; Com suporte têxtil; Sem costura; Com tirantes para amarrar; Com ajuste ao corpo do usuário na altura do pescoço; Cor branca;	UND	180	25,20	4.536,00
7	93 - AÇUCAREIRO EM AÇO INOX - PEQUENO	UND	15	50,50	757,50
8	AÇÚCAR REFINADO - 5.000 GRAMAS Açúcar Refinado: Especial, deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses, declarando a marca, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalado em pacotes de 5 kg, em plástico atóxico e termosselado;	PCT	375	15,40	5.775,00
9	BALDE PLÁSTICO - 10 LITROS Balde plástico: Redondo, com capacidade para 10 litros, com alça de metal;	UND	181	8,00	1.448,00
10	BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS Balde plástico: Redondo, com capacidade para 15 litros, com alça de metal;	UND	35	10,80	378,00
11	BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS Balde plástico: Com alça de alta resistência; Capacidade para 20 litros; Corpo em polipropileno; Formato cônico; Com borda reforçada; Alça ergonômica e resistente; Deve apresentar resistência compatível com o volume;	UND	255	15,70	4.003,50
12	BORRIFADOR DE PLÁSTICO - 250 ML	UND	20	9,20	184,00
13	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA - 13 KILOS - CASCO E CARGA	UND	103	225,00	23.175,00
ITEM COTA RESERVADA					
14	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA - 13 KILOS - RECARGA	UND	491	80,00	39.280,00
ITEM COTA PRINCIPAL					
14	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA - 13 KILOS - RECARGA	UND	1.474	80,00	117.920,00
ITENS EXCLUSIVOS					
15	BULE PARA CAFÉ - EM ALUMÍNIO - 2000 ML	UND	14	56,40	789,60
16	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500 GRAMAS Café Torrado e Moído Tradicional: Empacotado à vácuo, puro, moagem média/fina; Tipo de Café: café 100% arábica ou com gosto predominante de café arábica, admitindo-se até 20% de café conilon. Bebida: dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; A marca deverá possuir, Certificado no PQC - Programa de qualidade do Café, da ABIC em plena validade durante todo o período de fornecimento; Validade não inferior a 06 meses da data de entrega constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Marcas de referência: Melitta, Damasco, Três Corações ou "equivalente".	PCT	1.150	12,20	14.030,00
17	CERA EM PASTA INCOLOR - 05 KG	LAT	315	94,80	29.862,00
18	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 05 LITROS Cera Líquida: Incolor. Composição: Cera de carnaúba, agente de polimento, emulsionante, alcalinizante, emulsificante, coadjuvante, essência, conservante, corante e veículo. Com registro na ANVISA. Composição,	GAL	370	36,10	13.357,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;				
19	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 750ML Cera Líquida Incolor: Antiderrapante, alta perfumação, autobrilhante; Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina, fumárica essência, nivelador e água, ideal para todos os tipos de pisos, que dispensa uso de enceradeiras; Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em frasco plástico de 750 ml;	FR	70	8,30	581,00
20	CERA LÍQUIDA VERMELHA - 750 ML Cera Líquida Vermelha: antiderrapante, alta perfumação, autobrilhante; Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina, fumárica essência, nivelador e água, ideal para todos os tipos de pisos, dispensa uso de enceradeiras; Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em frasco plástico de 750 ml;	FR	90	8,30	747,00
21	CERA PRETA P/ PISO EMBORRACHADO Cera Preta: Indicada para pisos tipo: Paviflex, Cerâmica, Assoalhos, Granilite, Pisos sintéticos e de borracha; Em alto brilho; De fácil aplicação; Galão 05 litros;	GAL	20	75,20	1.504,00
22	CHALEIRA ELÉTRICA - APROX. 1,9 LTS - 220V Chaleira Elétrica: Capacidade aproximada de 1,9 litros de água; Em plástico resistente; Com indicador de nível de água; Desligamento automático após fervura; Giro de 360°; Voltagem 220V; Garantia de 01 ano;	UND	6	115,80	694,80
23	CHÁ MATE TOSTADO (NATURAL) - CX/C 25 SACHÊS	CX	450	5,20	2.340,00
24	COPO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL - 180ML - CX/C 2000 UND Copo descartável biodegradável feito de material bioplástico elaborado a partir de amido de milho. O produto deverá suportar bebidas frias, geladas e quentes.	CX	174	129,40	22.515,60
25	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML - CX C/ 2.500 UND	CX	454	110,20	50.030,80
26	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML - CX C/ 5.000 UND	CX	213	117,60	25.048,80
27	DESINFETANTE - 05 LITROS Desinfetante: Para limpeza de uso geral; Fragrâncias variadas e perfume duradouro; Componente ativo: Cloreto de Benzalcônio a 0,075%. Com registro na ANVISA; Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 03 anos a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;	GAL	2.990	12,50	37.375,00
28	DESINFETANTE LÍQUIDO À BASE DE PINHO - 02 LITROS	UND	75	5,70	427,50
29	DESINFETANTE SANITÁRIO - 500ML Desinfetante: Diversos aromas; Composição: Tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph,	FR	25	5,10	127,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	aromatizantes, corantes, essência e veículo. Frasco 500 ml;				
30	DETERGENTE DE USO GERAL - NEUTRO - 05 LITROS Detergente de uso geral: Neutro. Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, hidróxido de sódio, espessante, conservante, adjuvante, coadjuvante, sequestrante, essência, corante e veículo. Componente ativo: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico. Com tensoativo biodegradável. Com registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;	GAL	780	14,80	11.544,00
31	DETERGENTE LÍQUIDO DE LOUÇA - 500ML Detergente líquido lava louça: Com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco 500ml;	UND	5.770	2,20	12.694,00
32	DISCO DE FIBRA PARA ENCERADEIRA - MODELO/TAMANHO 4	UND	15	49,60	744,00
33	DISCO DE PELO PARA ENCERADEIRA DEEP CLEAN 410	UND	15	49,60	744,00
34	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS - 180/200ML Dispenser para Copos Descartáveis 180/200ml: Transparente; Ponteiras em Inox;	UND	185	43,40	8.029,00
35	DOCE DE LEITE - 250 G	POT	30	5,40	162,00
36	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FREEZER - 2 KG - C/ 100 UND	ROLO	600	4,90	2.940,00
37	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FREEZER - 5 KG - C/ 100 UND	PCT	1.400	6,90	9.660,00
38	ERVA PARA CHÁ - 500 GRAMAS Erva de chá: Mate, contendo 100% de erva de chá, com validade no mínimo de 12 meses a partir da entrega, embalagem de 500g, deve apresentar-se íntegra;	PCT	55	7,30	401,50
39	ESCORREDOR DE LOUÇAS - EM AÇO CROMADO Escorredor de louças, material aço cromado, capacidade até 18 pratos, superresistente, prático, não ocupa espaço, o suporte fixa na parede, ótimo acabamento e brilho e fixação por barra fixa na parede, base removível e em plástico para maior limpeza. Dimensões aproximadas: altura 40 cm, largura 22,5 cm, profundidade 33 cm. Base removível para maior limpeza;	UND	6	103,20	619,20
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE Escova Dental Infantil: Com cerdas macias; Cabo reto; Cabeça referência 35; Com cerdas de cabeças arredondadas contendo mínimo de 28 tufo de cerdas; Comprimento total de 15 a 17 cm; Com selo de aprovação da ABO - Associação Brasileira de Odontologia; Embaladas individualmente;	UN.	2.000	5,10	10.200,00
41	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA - DE NYLON Escova para lavar mamadeira: Com suaves e duradouras cerdas de nylon para melhor limpeza dos resíduos; Contendo também a escova para bico; Embalagem individual;	UND	200	14,60	2.920,00
42	ESCOVA PARA LUSTRAR SAPATO	UND	10	9,20	92,00
43	ESCOVA PARA ROUPA - CERDAS MACIAS - COM CABO Escova para Roupas: Com cerdas macias e corpo de	UND	295	14,30	4.218,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	plástico; Com cabo;				
44	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - COM SUPORTE	UND	340	7,60	2.584,00
45	ESFREGADEIRA PARA LAVAR ROUPA Esfregadeira para lavar roupa em alumínio com medidas aproximadamente 0,40 largura x 0,78 de comprimento;	UND	60	32,60	1.956,00
46	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	40	3,40	136,00
47	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - 60 GRAMAS - PCT COM 08 UN	PCT	2.010	2,20	4.422,00
48	ESPONJA DUPLA FACE - PCT COM 3 UNIDADES	PCT	3.490	4,10	14.309,00
49	ESPUMA PARA PASSAR CERA - MEDIDAS APROX. 30CM X 10CM X 8CM - SEM CABO Espuma para Passar Cera: Resistente, bem colocada e colada, medidas aproximadas 30cm x 10cm x 8cm; Sem cabo;	UND	125	10,10	1.262,50
50	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 - CX COM 30 UNIDADES	CX	340	4,20	1.428,00
51	FLANELA EM ALGODÃO PARA LIMPEZA - AMARELA - MEDINDO 30X40CM	UND	1.215	2,90	3.523,50
52	FOSFORO P/ COZINHA - PALITO LONGO - CX C/ 240 UND	CX	1.640	4,80	7.872,00
53	FRALDA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA PROTEÇÃO INFANTIL - TAMANHO "G" Fralda descartável: Com tripla proteção; Infantil; Tamanho G; Com barreira antivazamento ou superimpermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultra seca; Pacote contendo 28 fraldas;	PCT	100	31,10	3.110,00
54	FRALDA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA PROTEÇÃO INFANTIL - TAMANHO "GG" Fralda descartável: Com tripla proteção; Infantil; Tamanho GG; Com barreira antivazamento ou superimpermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultra seca; Pacote contendo 24 fraldas;	PCT	100	31,10	3.110,00
55	FRALDA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA PROTEÇÃO INFANTIL - TAMANHO "M" Fralda descartável: Com tripla proteção; Infantil; Tamanho M; Com barreira antivazamento ou superimpermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultra seca; Pacote contendo 32 fraldas;	PCT	100	32,10	3.210,00
56	GARRAFA TÉRMICA - CORES VERMELHA E AZUL - 5 LITROS Garrafa Térmica: Capacidade para 5 litros; Conservação térmica de líquidos frios e quentes de no mínimo 6 horas; Isolamento térmico com espuma de poliuretano; Em material não tóxico e reciclável; Garantia de 01 ano;	UND	33	51,60	1.702,80
57	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - EM POLIPROPILENO - 1 LITRO Garrafa Térmica de Pressão: Capacidade 1 lt, garrafa de mesa, uso e transporte na vertical, conservação térmica de líquidos frios e quentes, tampa rosqueável e com alça para transporte, jato forte e preciso, revestimento externo polipropileno - PP, ampola de vidro, conservação de no mínimo 6 horas, fundo removível;	UND	40	52,20	2.088,00
58	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - EM POLIPROPILENO - 1,5 LITROS Garrafa térmica: capacidade 1,5 litros, em polipropileno, rolha em polipropileno, tampa e alça em polipropileno e garantia de 03 meses;	UND	60	82,40	4.944,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

59	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - EM POLIPROPILENO - 1,8 LITROS Garrafa Térmica de Pressão: Capacidade 1,8 lt, garrafa de mesa, uso e transporte na vertical, conservação térmica de líquidos frios e quentes, tampa rosqueável e com alça para transporte, jato forte e preciso, revestimento externo polipropileno - PP, ampola de vidro, conservação de no mínimo 6 horas, fundo removível;	UND	49	82,40	4.037,60
60	GUARDANAPO DE PAPEL - COM 50 UNIDADES Guardanapo de papel, material 100% celulose, folhas simples, gofradas, cor extra branco, medindo 23 x 20 cm (podendo variar em até 1 cm de cada lado) embalados em material plástico transparente, tipo pacote com 50 unidades;	PCT	725	2,60	1.885,00
61	HIPOCLORITO DE SÓDIO - 3,9 A 5,6% - 05 LTS Hipoclorito de Sódio: Teor de cloro ativo: entre 3,9% a 5,6%. Com registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 06 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica opaca de 05 litros;	GAL	205	14,90	3.054,50
62	ISQUEIRO A GÁS GRANDE Isqueiro a gás grande, descartável c/ duração de até 3.000 chamas, produzido em conformidade c/ ISO 9994 e c/ selo do INMETRO.	UND	12	5,70	68,40
63	JARRA COM TAMPAS EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 2 LITROS	UND	5	10,60	53,00
64	JARRA DE VIDRO - CAPACIDADE MÍN. 2 LTS	UND	5	33,70	168,50
65	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - CX C/ 12 UND	CX	50	46,80	2.340,00
66	LENÇO UMEDECIDO - C/ NO MÍNIMO 70 UND Lenço umedecido: Fragrância suave; Tamanho aproximado de 21cmx12,5cm; Embalagem contendo no mínimo 70 unidades;	PCT	1.500	6,10	9.150,00
67	LIMPA INOX P/ AÇO INOXIDÁVEL - 500 ML	FR	250	7,20	1.800,00
68	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL - 500 ML	FR	1.920	5,00	9.600,00
69	LIMPADOR LIMPA PEDRA - 05 LITROS Limpador Líquido: Limpa Pedras; Composição: Ácido clorídrico; Com registro na ANVISA; Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;	GAL	130	33,60	4.368,00
70	LIMPADOR MULTIUSO - 05 LITROS Limpador Multiuso: Uso geral; Componente ativo: Lauril Éter Sulfato de Sódio ou Nonilfenol Etoxilato; Com registro na ANVISA; Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;	GAL	190	17,20	3.268,00
71	LIMPADOR MULTIUSO - 500 ML	FR	1.400	6,10	8.540,00
72	LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO 5 LITROS COM ÁLCOOL Limpador multiuso perfumado 5 litros contendo álcool em sua composição. Indicado para a limpeza de pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis em geral como: sanitários, ralos, latas de lixo.	UND	30	17,10	513,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

73	LIXEIRA CILÍNDRICA COM PEDAL - 20 LITROS - COR BRANCA Lixeira Cilíndrica: 20 litros; Fabricada em polietileno de média densidade; Pedal em aço galvanizado; Dimensões aprox. (altura e diâmetro) 36x31,5cm; Cor branca;	UND	16	64,50	1.032,00
74	LIXEIRA CILÍNDRICA COM PEDAL - 30 LITROS - COR BRANCA Lixeira Cilíndrica: 30 litros; Fabricada em polietileno pelo processo de remoldagem, com tampa do mesmo material; Pedal em ferro galvanizado; Cor branca;	UND	15	79,20	1.188,00
75	LIXEIRA PLÁSTICA - 20 LITROS	UND	180	24,90	4.482,00
76	LIXEIRA PLÁSTICA - TIPO GRADE - 8 LITROS	UND	120	9,40	1.128,00
77	LIXEIRA PLÁSTICA BASCULANTE PARA COZINHA - 10 LITROS - COR BRANCA	UND	20	20,90	418,00
78	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - COR BRANCA - 10 LITROS	UND	160	23,00	3.680,00
79	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - COR BRANCA - 100 LITROS Lixeira: Em plástico resistente; Na cor branca; Com pedal fixado na lixeira e na tampa; Capacidade 100 litros;	UND	170	234,20	39.814,00
80	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - COR BRANCA - 50 LITROS	UND	123	105,20	12.939,60
81	LUSTRA MÓVEIS - FRASCO 500ML Lustra Móveis: Componentes: Cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. Características adicionais: aplicação em móveis e superfícies lisas, embalagem com no mínimo 500 ml, aspecto físico líquido;	FR	1.153	8,20	9.454,60
82	LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX - TAMANHO G - C/ 100 UND	CX	340	76,40	25.976,00
83	LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX - TAMANHO M - C/ 100 UND	CX	560	76,40	42.784,00
84	LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX - TAMANHO P - C/ 100 UND	CX	330	76,40	25.212,00
85	LUVA PARA LIMPEZA - LÁTEX - FORRADA - TAMANHO G - PAR Luva para Limpeza: Confeccionada em látex, com forro de algodão; Maior flexibilidade e tato; Proteção contra reações químicas, físicas e biológicas; Tamanho G;contendo CA na mesma;	PAR	740	5,90	4.366,00
86	LUVA PARA LIMPEZA - LÁTEX - FORRADA - TAMANHO M - PAR Luva para Limpeza: Confeccionada em látex, com forro de algodão; Maior flexibilidade e tato; Proteção contra reações químicas, físicas e biológicas; Tamanho M;contendo CA na mesma;	PAR	1.190	5,90	7.021,00
87	LUVA PARA LIMPEZA - LÁTEX - FORRADA - TAMANHO P - PAR Luva para Limpeza: Confeccionada em látex, com forro de algodão; Maior flexibilidade e tato; Proteção contra reações químicas, físicas e biológicas; Tamanho P;contendo CA na mesma,	PAR	260	5,90	1.534,00
88	MAIONESE POTE C/ 500 GR	POT	40	6,30	252,00
89	MARGARINA - 500 GRAMAS	POT	50	6,00	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 CNPJ 83.102.517/0001-19
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Margarina: Com sal, 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g, limpa e intacta, possuindo rótulo com data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega;				
90	MULTIUSO DESENGORDURANTE - 500 ML	FR	105	4,90	514,50
91	NAFTALINA - PACOTE 40 GRAMAS	PCT	150	3,70	555,00
92	ODORIZADOR DE AMBIENTES - FRASCO DE 360 A 400ML Aromatizador de Ar: Composição: Água, antioxidante, fragrância, emulsificante, coadjuvante, preservante e propelentes. Aerosol, fragrâncias diversas, frasco de 360 a 400 ml;	FR	810	13,70	11.097,00
93	PALHA DE AÇO Nº 2 - 25 GRAMAS	PCT	160	2,00	320,00
94	PALHA DE AÇO Nº 0 - 25 GRAMAS	PCT	150	2,00	300,00
95	PANO DE CHÃO TIPO SACA DE ALGODÃO - MEDINDO APROX. 45 X 70	UND	30	6,10	183,00
96	PANO DE CHÃO TIPO SACO CRU - EM ALGODÃO ESPECIAL - MEDIDAS 60X80CM	UND	1.240	7,20	8.928,00
97	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - LISTRADO - CORES ESCURAS	UND	625	8,70	5.437,50
98	PANO DE PRATO DE ALGODÃO - 75X100CM Pano de prato: Material 100% algodão; Medindo 75cm x 100 cm; Características adicionais alvejada; Com bainha;	UND	900	4,90	4.410,00
99	PANO DE PRATO DE ALGODÃO - ESTAMPAS VARIADAS - 75X48CM Pano de Prato: Estampado; Tipo A; Alta absorção; Fácil enxágue; Alta resistência; 100% algodão; Cor branca; Costurado; Confeccionado com fio torcido 4x4; Dando dupla espessura e excelente absorção; Medidas aproximadas 75X48cm; Com bainha overlock;	UND	660	4,50	2.970,00
ITEM COTA RESERVADA					
100	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS DE 60 MT X 10 CM Papel Higiênico: Branco, macio, sendo 100% de celulose virgem, folha simples, neutro, com 64 rolos de 60 metros x 10 cm, inodoro, sem furos, sem materiais estranhos e sujidade; Embalagem devidamente identificada.	FAR	560	80,90	45.304,00
ITEM COTA PRINCIPAL					
100	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS DE 60 MT X 10 CM Papel Higiênico: Branco, macio, sendo 100% de celulose virgem, folha simples, neutro, com 64 rolos de 60 metros x 10 cm, inodoro, sem furos, sem materiais estranhos e sujidade; Embalagem devidamente identificada.	FAR	1.680	80,90	135.912,00
ITENS EXCLUSIVOS					
101	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL - FARDO COM 8 ROLOS DE 300 MT x 10 CM Papel Higiênico: Institucional, branco, sendo 100% de celulose virgem, gofrado, com 08 rolos de 300 metros x 10cm, inodoro, sem furos, sem materiais estranhos e sujidade. Embalagem devidamente identificada;	FAR	400	52,30	20.920,00
102	PAPEL TOALHA - PCT COM 2 ROLOS	PCT	655	5,40	3.537,00
103	PAPEL TOALHA - COR BRANCA - DUAS DOBRAS -	PCT	2.250	15,20	34.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 CNPJ 83.102.517/0001-19
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	1.000 FOLHAS Papel Toalha interfolhado: Branco; Formato aprox. 20x20cm, crepado e calandrado; Com 1.000 folhas;100% de celulose virgem, de alta qualidade, com duas dobras, inodoro, sem furos, sem materiais estranhos e sujidade,com alta capacidade de absorção. Prazo de validade indeterminado.				
104	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 4800 FOLHAS Papel toalha interfolhado - na cor branca, com 4.800 folhas, 100% de celulose virgem, de alta qualidade, com duas dobras, inodoro, sem furos, sem materiais estranhos e sujidade,com alta capacidade de absorção. Medidas aproximadas: 20cm x 23cm e gramatura de no mínimo 30g.	CX	30	71,00	2.130,00
105	PASTA PARA SAPATO (GRAXA) - COR INCOLOR - DE 35 A 40GR	UND	6	10,20	61,20
106	PASTA PARA SAPATO (GRAXA) - COR PRETA - DE 35 A 40GR	UND	5	10,20	51,00
107	PEDRA SANITÁRIA C/ HASTE PLÁSTICA - CX DE 25 A 35 GRAMAS	CX	2.346	2,30	5.395,80
108	PRATO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UN	PCT	5	4,40	22,00
109	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA - PCT COM 12 UND	PCT	420	3,90	1.638,00
110	PÁ PARA LIXO - CABO COMPRIDO	UND	6	5,30	31,80
111	PÁ PARA LIXO - COM CABO CURTO Pá para Lixo: Acabamento da pá em borracha, medidas aprox. 25cmX25cm; Cabo em madeira medindo aprox. 90 cm, perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	180	4,10	738,00
112	PÁ PARA LIXO - PLÁSTICO	UND	28	3,20	89,60
113	QUEROSENE - 900 ML	FR	2.150	13,90	29.885,00
114	REMOVEDOR DE CERAS - 05 LITROS Detergente Removedor de Ceras: Produto de alta eficiência; Ideal na preparação de pisos, na remoção total ou parcial de todos os tipos de ceras, seladoras, acabamentos e impermeabilizantes; Trata pisos que apresentam brilho insatisfatório, manchas, arranhões e escurecimento, provocados pelo acúmulo de cera. Indicado para pisos de pedras, ardósia, cerâmicas, paviflex, emborrachados, decorflex e sintecados. Fórmula com tensoativo biodegradável; Embalagem 05 litros;	GAL	60	46,00	2.760,00
115	RODO COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO - 1 METRO Rodo com base e cabo em alumínio reforçado: Largura perfil 100 cm; Com borracha de 100 cm; Com cabo medindo aprox. 1,50mt, plastificado; Com perfil que permita a troca da borracha;	UND	145	77,60	11.252,00
116	RODO COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO - DUPLO - 50 CM Rodo com base e cabo em alumínio - Duplo - 50 cm: Com cabo medindo aprox. 1,50mt, plastificado, rosqueável;	UND	246	40,30	9.913,80
117	RODO COM BASE PLÁSTICA - DUPLO - 40 CM - CABO EM MADEIRA Rodo com Base Plástica - Duplo - 40 cm: Plástico resistente. Com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, cabo perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	385	14,60	5.621,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

118	RODO COM BASE PLÁSTICA - DUPLO - 60 CM - CABO EM MADEIRA Rodo com Base Plástica - Duplo - 60 cm: Plástico resistente. Com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, cabo perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	242	20,30	4.912,60
119	RODO DE ESPUMA - MEDIDAS APROX. 30CM X 10CM X 8CM - COM CABO Rodo de Espuma: Espuma resistente, bem colocada e colada, medidas aproximadas 30cm x 10cm x 8cm; Com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	525	11,80	6.195,00
120	RODO DE ESPUMA PARA LIMPEZA DE AZULEJO - COM CABO Rodo de Espuma para Limpeza de Azulejo: Em fibra abrasiva para limpeza mais eficaz; Cepo medindo aprox. 35cm, com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, cabo perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	260	12,70	3.302,00
121	SABONETE - 90 GRAMAS	UND	60	2,00	120,00
122	SABONETE LÍQUIDO - GALÃO 05 LTS Sabonete Líquido em Gel: Para higienização das mãos. Perolado e perfumado. Componente ativo: Lauril Êter Sulfato de Sódio. PH fisiológico. Com registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;	GAL	480	20,70	9.936,00
123	SABONETE PARA BEBÊ - 90 GRAMAS Sabonete para bebê: À base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, glicerina, cloreto de sódio, óleo semente de girassol, carbonato de sódio, dióxido de titânio; Embalagem unitária de 90 gramas;	UND	500	3,60	1.800,00
124	SABÃO EM BARRA - NEUTRO - COM 05 UND Sabão em barra: Neutro, com glicerina e sódio; Embalagem com 05 unidades;	PCT	345	8,80	3.036,00
125	SABÃO EM PÓ - KG Sabão em Pó: Componente Ativo: Tensoativo Biodegradável; Composição: Tensoativo, coadjuvantes, sinergista, enzimas, essência, água e carga. Composição, químico responsável, CRQ e informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade mínima 01 ano; Acondicionado em embalagem de 01 kg;	KG	2.755	7,30	20.111,50
126	SABÃO LÍQUIDO - LAVA ROUPAS - 05 LTS Sabão Líquido: Lava Roupas; Composição: Neutralizante, adjuvante, sequestrante, tensoativo aniônico, espessante, conservante, essência, corante e veículo. Componente ativo: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico. Com tensoativo biodegradável. Com registro na ANVISA. Composição, químico responsável, CRQ, informações do fabricante, data de fabricação e lote, impressos na embalagem. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem plástica de 05 litros;	GAL	35	17,90	626,50
127	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - C/ 1.000 UND Saco para pipoca: Saquinho de papel, cor branca, 08 cm	FAR	160	19,60	3.136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	largura x 14 cm comprimento, pacotes com 1.000 unidades;				
128	SACO PARA LIXO - 100 LITROS - 10 MICRAS - COM 100 UND Saco para lixo: Capacidade 100 litros, 10 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades).	FAR	980	62,00	60.760,00
129	SACO PARA LIXO - 15 LITROS - 04 MICRAS - COM 100 UND Saco para lixo: Capacidade 15 litros, 04 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades);	FAR	150	10,40	1.560,00
130	SACO PARA LIXO - 150 LITROS - 10 MICRAS - COM 100 UND Saco para lixo: Capacidade 150 litros, 10 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades);	FAR	370	68,80	25.456,00
131	SACO PARA LIXO - 200 LITROS - 12 MICRAS - COM 100 UND Saco para lixo: Capacidade 200 litros, 12 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades);	FAR	125	93,90	11.737,50
132	SACO PARA LIXO - 30 LITROS - 04 MICRAS - COM 100 UND Saco para lixo: Capacidade 30 litros, 04 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades);	FAR	1.050	16,80	17.640,00
133	SACO PARA LIXO - 50 LITROS - 04 MICRAS - COM 100 UND Saco para lixo: Capacidade 50 litros, 04 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades).	FAR	1.010	26,00	26.260,00
134	SACO PLÁSTICO ESTERELIZADO P/ COLETA DE AMOSTRAS - C/ 1.000 UND Saquinho plástico: Esterelizado; Composição: Em polipropileno transparente; Para coleta de amostra de preparações prontas; Medindo aproximadamente 13x35x7cm; Fardo com 1.000 unidades;	FAR	80	75,90	6.072,00
135	SAPONÁCEO CREMOSO - 500 ML Saponáceo Cremoso: Composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool graxo etoxilado, sabão, coadjuvante, agente polidor, anti espumante, preservante, corante, perfume e água; Frasco 500 gramas;	FR	1.585	5,30	8.400,50
136	SUCO DE FRUTAS - VÁRIOS SABORES - LT	CX	100	7,20	720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 CNPJ 83.102.517/0001-19
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Suco de Frutas: Vários sabores; Sem conservantes; Sem corantes artificiais; Embalagem longa vida; Caixa com 1.000ml;				
137	SUPORTE DE PAREDE P/ PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCA Dispenser para Papel Higiênico: De parede; Com capacidade para rolos de 30mt a 300mt; Medidas aprox. (AXLXP) 28cmX28cmX15cm; Com visor transparente para visualizar nível do produto; Em plástico com alta resistência ao impacto; Com kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas; Cor branca;	UND	40	32,20	1.288,00
138	SUPORTE DE PAREDE P/ PAPEL TOALHA - COR BRANCA Dispenser para Papel Toalha: De parede; Para papel interfolhado de 2 ou 3 dobras; Medidas aprox. (AXLXP) 28cmX13cmX24cm; Com visor transparente para visualizar nível do papel; Em plástico com alta resistência ao impacto; Com kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas; Cor branca;	UND	440	27,50	12.100,00
139	SUPORTE DE PAREDE P/ SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL - COR BRANCA Dispenser para sabonete líquido e álcool gel: De parede; Com reservatório de aprox. 800ml; Medidas aprox. (AXLXP) 25cmX12,5cmX12,5cm; Com visor transparente para visualizar nível do produto; Em plástico com alta resistência ao impacto; Sistema de fechamento que dispensa chave; Com kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas; Cor branca;	UND	865	27,20	23.528,00
140	SUPORTE P/ TALHERES DE GAVETA - MATERIAL PLÁSTICO	UND	5	38,00	190,00
141	SUPORTE PLÁSTICO P/ GALÃO DE 20 LITROS - C/ TORNEIRA - COR BRANCA Suporte plástico: Para galão de 20 litros de água mineral; Com perfurador de galão interno e torneira; Confeccionado em plástico resistente; Cor branca;	UND	65	42,70	2.775,50
142	SUPORTE PLÁSTICO PARA FILTRO DE CAFÉ Nº 103	UND	33	8,80	290,40
143	TELA PLÁSTICA ODORIZADORA PARA MICTÓRIO	UND	160	5,20	832,00
144	TOALHA DE ROSTO GROSSA E FELPUDA - CORES DIVERSAS Toalha de rosto: 100% algodão; Tipo grossa e felpuda; Com medidas aproximadas de 0,50 x 0,80 cm; Cor branca ou bege.	UND	340	8,90	3.026,00
145	TOALHA PARA CHÃO - CORES DIVERSAS Toalha para chão: Confeccionado em 100% algodão; Tecido com textura simples; Medindo 60x85cm (podendo variar 5cm para menos e 20cm para mais); Várias cores;	UND	1.240	8,50	10.540,00
146	TOUCA CAPILAR DE REDINHA - TIPO TULE - COR PRETA - C/ 100 UND Touca capilar: De redinha; Tipo tule; Cor preta; Semi-descartável; Embalada individualmente; Pacote contendo 100 unidades;	PCT	320	26,40	8.448,00
147	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA - EM TNT - COR BRANCA - C/ 100 UND Touca descartável sanfonada: Com elástico simples; Confeccionado em TNT; Cor branca; Gramatura 20 pp; Pacote com 100 unidades;	PCT	160	17,70	2.832,00
148	VASSOURA ROBUSTA - DOBRO DE CERDAS	UND	60	14,60	876,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 CNPJ 83.102.517/0001-19
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	PLUMADAS - COM CABO Vassoura: Robusta, com dobro de cerdas plumadas, reforçada, ideal para uso caseiro. Medidas aprox. 26x05x10,5cm; Cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;				
149	VASSOURA DE FIBRA CÔCO - CEPO MADEIRA - 40 CM - COM CABO Vassoura para Gari: Cepo em madeira medindo aprox. 40cm, cerdas de fibra de côco, com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, cabo perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	40	39,90	1.596,00
150	VASSOURA DE NYLON - 30 CM - CERDAS LONGAS - COM CABO Vassoura de Nylon: Com cerdas macias medindo aprox. 11,5cm, com plumagem nas pontas, cepo plástico medindo aprox. 30cm, para limpeza em geral, tipo doméstica. Cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	440	13,70	6.028,00
151	20681 - VASSOURA DE NYLON - CEPO MADEIRA - 60 CM - COM CABO Vassoura de Nylon: Cepo madeira medindo 60cm; Com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, cabo perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	40	31,00	1.240,00
152	VASSOURA DE PALHA - COM CABO Vassoura com Cerdas de Palha: Cerdas medindo aprox. 60cm. Com cabo comprido para limpeza geral, em madeira, perfeitamente reto;	UND	430	17,10	7.353,00
153	VASSOURA DE PELO PURO - CEPO MADEIRA - 30 CM - COM CABO Vassoura de Pelo Puro: Cepo em madeira medindo 30cm; Cerdas de pelo natural; Com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, cabo perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	255	30,10	7.675,50
154	VASSOURA DE PELO PURO - CEPO MADEIRA - 60 CM - COM CABO Vassoura de Pelo Puro: Cepo madeira medindo 60cm, cerdas de pelo natural, com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, cabo perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	40	55,90	2.236,00
155	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - CEPO MADEIRA - 40 CM - COM CABO Vassoura de Pelo Sintético: Cepo em madeira medindo aprox. 40cm, cerdas de pêlo sintético, com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, cabo perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	260	18,10	4.706,00
156	12880 - VASSOURA METÁLICA TIPO RASTEL - 22 DENTES - COM CABO Vassoura: Em Metal; Tipo Rastel; Com 22 Dentes; Cabo em madeira medindo aprox. 1,20mt, perfeitamente reto, plastificado;	UN.	220	35,60	7.832,00
157	VASSOURA TIPO ESCOVA - CEPO PLÁSTICO - CERDAS CURTAS - COM CABO Vassoura Tipo Escova: Ideal para lavar pisos; Cepo plástico; Com cerdas curtas e resistentes; Em polipropileno; Com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, perfeitamente reto, plastificado, rosqueável;	UND	286	9,90	2.831,40
158	VASSOURA TIPO GARI - NYLON - CEPO PLÁSTICO - 40 CM - COM CABO	UND	60	30,10	1.806,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Vassoura Tipo Gari: Cepo plástico medindo aprox. 40cm, cerdas em nylon, com cabo em madeira medindo aprox. 1,50mt, cabo perfeitamente reto, rosqueável;				
159	ÁGUA MINERAL - BOMBONA 20 LITROS - CASCO E CARGA	UND	153	40,90	6.257,70
160	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 500 ML	UND	166	1,70	282,20
161	ÁLCOOL EM GEL 70% - 5 LITROS Álcool em gel 70%.Indicado para higienização das mãos, contendo em sua composição extrato de aloe vera. Embalagem de 5 litros.	GAL	190	76,40	14.516,00
162	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70° INPM - 500 GRAMAS Álcool em gel para higiene em geral. Contém 500g. Grau 70% INPM. Ideal para limpeza de móveis, balcões, ou higiene para as mãos;	UND	3.380	6,60	22.308,00
163	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 46,2% INPM - LT Álcool Etílico Hidratado: 46,2 INPM/54°, embalagem com 1.000 ml;	UND	150	6,00	900,00
164	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 70° INPM - LT Álcool Etílico Hidratado: 70° INPM, embalagem com 1.000 ml;	UND	200	7,30	1.460,00
165	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 92,8% INPM Álcool Etílico Hidratado: 92,8% INPM, 92,8% de álcool e 7.2% de água (em volume), embalagem com 1.000 ml;	LT	200	8,10	1.620,00
166	ÓLEO DE PEROBA - 500 ML	UND	400	21,20	8.480,00
Total Geral					1.590.471,20

3. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição de materiais/produtos de limpeza e higiene, materiais de copa e cozinha, gêneros de alimentação, gás engarrafado, água mineral, para as Secretarias Municipais, Polícia Militar e Civil e Fundo Municipal de Assistência Social, visando:

- higienização do ambiente de trabalho
- atender aos usuários, população e servidores.
- melhores condições de trabalho aos servidores;
- atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

4. DA ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS E PRAZO

4.1. Parcelado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, assinado pelo Setor de Compras; com entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da autorização de fornecimento.

4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 4.1 deste Termo de Referência; nos seguintes endereços:

LOCAIS	ENDEREÇOS
C.E.I. Bom Jesus	Rua Henrique Becker s/n - Bairro Bom Jesus
C.E.I. Vila Nova	Rua Hélio Wagner, s/n - Bairro Vila Nova
C.E.I. Crescer	Rua Alois Tyszka, 1632 - Centro
C.E.I. Lucena	Rua Roberto Wagner, s/n - Bairro Lucena
C.E.I. Tia Erci	Rua Costa Carvalho, s/n - Centro
C.E.I. Semeando o Saber	Rua Engelberto Linzmeier, s/n - Bairro Bom Jesus
Centro Educativo Itaipópolis	Rua Tancredo Neves, 88 - Centro
E.M. Rio da Estiva	BR 116 - Km 35 - localidade de Rio da Estiva
E.M. Bom Jesus	Rua Henrique Plautz, 214 - Bairro Bom Jesus
E.M. Renascer	Rua Alois Tyszka, 1789 - Centro
P.E. Abelhinha Feliz	Rua Duque de Caxias, 575 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal	Av. Getúlio Vargas, 308, Centro – Itaiópolis/SC
Destacamento da Polícia Militar	Rua Costa Carvalho, 360, Centro – Itaiópolis/SC
Delegacia de Polícia Civil	Rua Costa Carvalho, 388, Centro – Itaiópolis/SC
Ginásio de Esportes “Francisco Linzmeyer”	Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro – Itaiópolis/SC
Fundo Municipal de Assistência Social	Rua Paulo Klodzinski, 580, Centro – Itaiópolis/SC
Depósito Central	Rua Travessa Sternadt, 355, Centro – Itaiópolis/SC

4.3. Serão rejeitados no recebimento, os materiais/produtos fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais/produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

5.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

5.4. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

5.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas:

- 121 - 1.19001.4.122.3.2.8.0.3.3.90.00.00 100
- 119 - 1.19001.4.122.3.1.3.0.4.4.90.00.00 100
- 239 - 1.4001.26.782.18.2.17.0.3.3.90.00.00 100
- 22 - 1.4001.26.782.18.2.17.0.4.4.90.00.00 100
- 241 - 1.4002.6.181.31.2.25.0.3.3.90.00.00 111
- 242 - 1.4002.6.181.31.2.26.0.3.3.90.00.00 110
- 243 - 1.4002.6.181.31.2.26.0.3.3.90.00.00 100
- 23 - 1.4002.6.181.31.2.25.0.4.4.90.00.00 111
- 24 - 1.4002.6.181.31.2.26.0.4.4.90.00.00 110
- 276 - 1.20001.12.361.7.2.37.0.3.3.90.00.00119
- 46 - 1.20001.12.361.7.2.37.0.4.4.90.00.00 119
- 289 - 1.20003.12.365.7.2.110.0.3.3.90.00.00 119
- 70 - 1.20003.12.365.7.2.110.0.4.4.90.00.00 119
- 252 - 1.4004.15.451.22.2.20.0.3.3.90.00.00 100
- 43 - 1.4004.15.451.22.2.20.0.4.4.90.00.00 100
- 278 - 1.20002.12.361.7.2.33.0.3.3.90.00.00 1105
- 286 - 1.20002.12.361.7.2.36.0.3.3.90.00.00 101
- 56 - 1.20002.12.361.7.2.33.0.4.4.90.00.00 1105
- 71 - 1.20004.12.365.7.2.129.0.3.3.90.00.00 1105
- 296 - 1.20004.12.365.7.2.39.0.3.3.90.00.00 101
- 294 - 1.20004.12.365.7.2.39.0.3.3.90.00.00100
- 303 - 1.20009.27.812.8.2.51.0.3.3.90.00.00 100
- 379 - 1.20009.27.812.8.2.51.0.4.4.90.00.00100
- 308 - 1.21004.4.122.3.2.130.0.3.3.90.00.00 100
- 227 - 1.21004.4.122.3.2.130.0.4.4.90.00.00 100
- 310 - 1.21003.13.392.27.2.52.0.3.3.90.00.00 100
- 111 - 1.21003.13.392.27.2.52.0.4.4.90.00.00 100
- 191 - 3.16001.8.244.14.2.114.0.3.3.90.00.00 9120
- 192 - 3.16001.8.244.14.2.114.0.3.3.90.00.00 100
- 200 - 3.16001.8.244.14.2.127.0.3.3.90.00.00 9120
- 350 - 3.16001.8.244.14.2.69.0.3.3.90.00.00 100
- 354 - 3.16001.8.244.14.2.116.0.3.3.90.00.00 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

➤ 357 – 3.16001.8.244.14.2.123.0.3.3.90.00.00 9120

7. DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1. Os valores não sofrerão reajustes, exceto na hipótese de comprovação do aumento de preço dos materiais, a Fornecedoradora deverá apresentar planilhas detalhadas de custos (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias-primas), que comprovem o mesmo.

7.2. A eventual autorização de revisão dos preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data da Autorização de Fornecimento.

7.3. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Empresa Fornecedoradora não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. DA PROPONENTE VENCEDORA:

- a) fazer a entrega dos materiais/produtos, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b) entregar a quantidade dos materiais/produtos requisitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;
- c) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais/produtos;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais/produtos licitados;
- e) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

8.2. DO CONTRATANTE

- a) emitir Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos materiais/produtos conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos materiais/produtos fornecidos até a conclusão da Ata de registro de Preços;
- c) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/produtos, atestando nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- d) rejeitar, no todo ou em parte os materiais/produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, assim como da proposta de preços da Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos conforme definido no Edital e seus Anexos.

9. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 8 “DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES”, além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no códex civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados; nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

11.0 DAS PENALIDADES

11.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos materiais/produtos após a adjudicação da licitação;
- b) Não for fornecido os materiais/produtos no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

11.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

11.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 11.2 e 11.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

11.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

11.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

11.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório

Itaiópolis, 24 de setembro de 2020.

BENEDITO BENTO MARQUES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RUDI GELBCKE
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

MARLETE ARBIGAUS
Secretária Municipal de Educação e Esporte

LUIS SERGIO PAES
Secretário Municipal de Indústria, Comércio,
Cultura e Turismo

JONAS BAUER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial n° 45/2020 – Sistema de Registro de Preços		
Abertura: Dia 08/10/2020		
Fornecedor:		
CNPJ n°		
Endereço:		E-mail:
CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

A presente proposta tem como objeto a aquisição parcelada de materiais/produtos de limpeza e higiene, materiais de copa e cozinha, gêneros de alimentação, gás engarrafado, água mineral, para as Secretarias Municipais, Polícia Militar e Civil e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com os itens descritos no Termo de Referência.

ITEM	QTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL R\$						

(...)

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.
- b) Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.
- c) Concordo com todas as exigências do Edital

LOCAL/DATA

Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ N° 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro
89340-000 – ITAIÓPOLIS - SC
www.itaiopolis.sc.gov.br licitação@itaiopolis.sc.gov.br

Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02

ANEXO III

Modelo de Credenciamento

Nome da Empresa

Papel Timbrado

Através da presente, credenciamos o (a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2020.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal

Observação: Esta Declaração deverá vir acompanhada da cópia do Contrato Social ou Estatuto (original ou fotocópia autenticada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ Nº 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro
89340-000 – ITAIÓPOLIS - SC
www.itaiopolis.sc.gov.br licitação@itaiopolis.sc.gov.br

Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02

ANEXO IV

Modelo Declaração

Nome da empresa

Papel Timbrado

DECLARAÇÃO

O representante legal da Empresa, na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020, instaurado pela Prefeitura, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 2020.

(assinatura do representante legal da Proponente)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ N° 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro
89340-000 – ITAIÓPOLIS - SC
www.itaiopolis.sc.gov.br licitação@itaiopolis.sc.gov.br

Esta Declaração deverá integrar o envelope nº 02 documentos de Habilitação

ANEXO V

Modelo Declaração de Regularidade

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

LOCAL E DATA

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa proponente possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ Nº 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro
89340-000 – ITAIÓPOLIS - SC
www.itaiopolis.sc.gov.br licitação@itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaipópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 181.843.599-34, residente à Avenida Getúlio Vargas, nº 75, Centro, Itaipópolis – SC.

FORNECEDORA:, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica sob o nº, com sede na cidade de, Estado de (o), à (Rua, Avenida), nº, representada neste ato pelo(a), Senhor(a), portador(a) do CPF sob o nº

Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 2025/2018, de 27/03/2018 e do Edital Pregão Presencial nº 45/2020 de 24/09/2020, homologado em/...../2020 e, em conformidade com as disposições abaixo.

1.0. DO OBJETO

1.1. Presente Ata tem por objeto a aquisição parcelada de materiais/produtos de limpeza e higiene, materiais de copa e cozinha, gêneros de alimentação, gás engarrafado, água mineral, para as Secretarias Municipais, Polícia Militar e Civil e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme relação dos itens, anexo.

1.2. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto obedecida, a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

1.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.3.3. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

1.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.0. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 45/2020 e seus anexos;
- b) Proposta da proponente.

3.0. VIGÊNCIA

Presente Ata vigorará pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei 8.666/93.

4. DA ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS E PRAZO

4.1. Parcelado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, assinado pelo Setor de Compras; com entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da autorização de fornecimento.

4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 4.1 desta Ata de Registro de Preços; nos seguintes endereços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ Nº 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro
89340-000 – ITAIÓPOLIS - SC
www.itaiopolis.sc.gov.br licitação@itaiopolis.sc.gov.br

LOCAIS	ENDEREÇOS
C.E.I. Bom Jesus	Rua Henrique Becker s/n – Bairro Bom Jesus
C.E.I. Vila Nova	Rua Hélio Wagner, s/n – Bairro Vila Nova
C.E.I. Crescer	Rua Alois Tyszka, 1632 - Centro
C.E.I. Lucena	Rua Roberto Wagner, s/n – Bairro Lucena
C.E.I. Tia Erci	Rua Costa Carvalho, s/n – Centro
C.E.I. Semeando o Saber	Rua Engelberto Linzmeier, s/n – Bairro Bom Jesus
Centro Educativo Itaiópolis	Rua Tancredo Neves, 88 - Centro
E.M. Rio da Estiva	BR 116 – Km 35 – localidade de Rio da Estiva
E.M. Bom Jesus	Rua Henrique Plautz, 214 – Bairro Bom Jesus
E.M. Renascer	Rua Alois Tyszka, 1789 – Centro
P.E. Abelhinha Feliz	Rua Duque de Caxias, 575 – Centro
Prefeitura Municipal	Av. Getúlio Vargas, 308, Centro – Itaiópolis/SC
Destacamento da Polícia Militar	Rua Costa Carvalho, 360, Centro – Itaiópolis/SC
Delegacia de Polícia Civil	Rua Costa Carvalho, 388, Centro – Itaiópolis/SC
Ginásio de Esportes “Francisco Linzmeier”	Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro – Itaiópolis/SC
Fundo Municipal de Assistência Social	Rua Paulo Klodzinski, 580, Centro – Itaiópolis/SC
Depósito Central	Rua Travessa Sternadt, 355, Centro – Itaiópolis/SC

4.3. Serão rejeitados no recebimento, os materiais/produtos fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais/produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

5.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Fornecedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

5.4. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à Fornecedora para as devidas correções.

5.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Fornecedora.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas:

- 121 - 1.19001.4.122.3.2.8.0.3.3.90.00.00 100
- 119 - 1.19001.4.122.3.1.3.0.4.4.90.00.00 100
- 239 - 1.4001.26.782.18.2.17.0.3.3.90.00.00 100
- 22 - 1.4001.26.782.18.2.17.0.4.4.90.00.00 100
- 241 - 1.4002.6.181.31.2.25.0.3.3.90.00.00 111
- 242 - 1.4002.6.181.31.2.26.0.3.3.90.00.00 110
- 243 - 1.4002.6.181.31.2.26.0.3.3.90.00.00 100
- 23 - 1.4002.6.181.31.2.25.0.4.4.90.00.00 111
- 24 - 1.4002.6.181.31.2.26.0.4.4.90.00.00 110
- 276 - 1.20001.12.361.7.2.37.0.3.3.90.00.00119
- 46 - 1.20001.12.361.7.2.37.0.4.4.90.00.00 119
- 289 - 1.20003.12.365.7.2.110.0.3.3.90.00.00 119
- 70 - 1.20003.12.365.7.2.110.0.4.4.90.00.00 119
- 252 - 1.4004.15.451.22.2.20.0.3.3.90.00.00 100
- 43 - 1.4004.15.451.22.2.20.0.4.4.90.00.00 100
- 278 - 1.20002.12.361.7.2.33.0.3.3.90.00.00 1105
- 286 - 1.20002.12.361.7.2.36.0.3.3.90.00.00 101
- 56 - 1.20002.12.361.7.2.33.0.4.4.90.00.00 1105
- 71 - 1.20004.12.365.7.2.129.0.3.3.90.00.00 1105
- 296 - 1.20004.12.365.7.2.39.0.3.3.90.00.00 101
- 294 - 1.20004.12.365.7.2.39.0.3.3.90.00.00100
- 303 - 1.20009.27.812.8.2.51.0.3.3.90.00.00 100
- 379 - 1.20009.27.812.8.2.51.0.4.4.90.00.00100
- 308 - 1.21004.4.122.3.2.130.0.3.3.90.00.00 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ Nº 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro
89340-000 – ITAIÓPOLIS - SC
www.itaiopolis.sc.gov.br licitação@itaiopolis.sc.gov.br

- 227 – 1.21004.4.122.3.2.130.0.4.4.90.00.00 100
- 310 – 1.21003.13.392.27.2.52.0.3.3.90.00.00 100
- 111 – 1.21003.13.392.27.2.52.0.4.4.90.00.00 100
- 191 – 3.16001.8.244.14.2.114.0.3.3.90.00.00 9120
- 192 – 3.16001.8.244.14.2.114.0.3.3.90.00.00 100
- 200 – 3.16001.8.244.14.2.127.0.3.3.90.00.00 9120
- 350 – 3.16001.8.244.14.2.69.0.3.3.90.00.00 100
- 354 – 3.16001.8.244.14.2.116.0.3.3.90.00.00 100
- 357 – 3.16001.8.244.14.2.123.0.3.3.90.00.00 9120

7. DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1. Os valores não sofrerão reajustes, exceto na hipótese de comprovação do aumento de preço dos materiais/produtos, a Fornecedora deverá apresentar planilhas detalhadas de custos (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias-primas), que comprovem o mesmo.

7.2. A eventual autorização de revisão dos preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data da Autorização de Fornecimento.

7.3. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Fornecedora não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. DA FORNECEDORA:

- a) fazer a entrega dos materiais/produtos, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b) entregar a quantidade dos materiais/produtos requisitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;
- c) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais/produtos;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais/produtos licitados;
- e) serão de inteira responsabilidade da Fornecedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

8.2. DO CONTRATANTE

- a) emitir Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos materiais/produtos conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos materiais/produtos fornecidos até a conclusão da Ata de registro de Preços;
- c) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/produtos, atestando nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- d) rejeitar, no todo ou em parte os materiais/produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, assim como da proposta de preços da Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos conforme definido no Edital e seus Anexos.

9. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 8 “DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES”, além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados; nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

11.0 DAS PENALIDADES

11.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos materiais/produtos após a adjudicação da licitação;
 - b) Não for fornecido os materiais/produtos no prazo estabelecido neste Edital;
 - c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
- 11.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
 - c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ Nº 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro
89340-000 – ITAIÓPOLIS - SC
www.itaiopolis.sc.gov.br licitação@itaiopolis.sc.gov.br

d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

11.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

11.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 11.2 e 11.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

11.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

11.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

11.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório

12.0. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

12.1.1. quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

12.1.2. quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

12.1.3. quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

12.1.5. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

12.1.6. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.1.7. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

13.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itaiópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Itaiópolis, de de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal

EMPRESA FORNECEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ Nº 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro
89340-000 – ITAIÓPOLIS - SC
www.itaiopolis.sc.gov.br licitação@itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 181.843.599-34, residente à Avenida Getúlio Vargas, nº 75, Centro, Itaiópolis – SC.

CONTRATADA:, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica sob o nº, com sede na cidade de, Estado de (o), à (Rua, Avenida), nº, representada neste ato pelo(a), Senhor(a), portador(a) do CPF sob o nº

Celebram entre si o presente instrumento de CONTRATO, mediante as Cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição parcelada de materiais/produtos de limpeza e higiene, materiais de copa e cozinha, utensílios domésticos, gêneros de alimentação, gás engarrafado, água mineral, para as Secretarias Municipais, Polícia Militar e Civil e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme relação dos itens, anexo.

1.2. Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Pregão Presencial nº 45/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS E PRAZO

4.1. Parcelado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, assinado pelo Setor de Compras; com entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da autorização de fornecimento.

4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 4.1 deste Termo de Referência; nos seguintes endereços:

LOCAIS	ENDEREÇOS
C.E.I. Bom Jesus	Rua Henrique Becker s/n – Bairro Bom Jesus
C.E.I. Vila Nova	Rua Hélio Wagner, s/n – Bairro Vila Nova
C.E.I. Crescer	Rua Alois Tyszka, 1632 - Centro
C.E.I. Lucena	Rua Roberto Wagner, s/n – Bairro Lucena
C.E.I. Tia Erci	Rua Costa Carvalho, s/n – Centro
C.E.I. Semeando o Saber	Rua Engelberto Linzmeier, s/n – Bairro Bom Jesus
Centro Educativo Itaiópolis	Rua Tancredo Neves, 88 - Centro
E.M. Rio da Estiva	BR 116 – Km 35 – localidade de Rio da Estiva
E.M. Bom Jesus	Rua Henrique Plautz, 214 – Bairro Bom Jesus
E.M. Renascer	Rua Alois Tyszka, 1789 – Centro
P.E. Abelhinha Feliz	Rua Duque de Caxias, 575 – Centro
Prefeitura Municipal	Av. Getúlio Vargas, 308, Centro – Itaiópolis/SC
Destacamento da Polícia Militar	Rua Costa Carvalho, 360, Centro – Itaiópolis/SC
Delegacia de Polícia Civil	Rua Costa Carvalho, 388, Centro – Itaiópolis/SC
Ginásio de Esportes “Francisco Linzmeier”	Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro – Itaiópolis/SC
Fundo Municipal de Assistência Social	Rua Paulo Klodzinski, 580, Centro – Itaiópolis/SC
Depósito Central	Rua Travessa Sternadt, 355, Centro – Itaiópolis/SC

4.3. Serão rejeitados no recebimento, os materiais/produtos fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ Nº 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro
89340-000 – ITAIÓPOLIS - SC
www.itaiopolis.sc.gov.br licitação@itaiopolis.sc.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais/produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
- 5.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 5.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.
- 5.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à Contratada para as devidas correções.
- 5.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será até/...../...., a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas:

- 121 - 1.19001.4.122.3.2.8.0.3.3.90.00.00 100
- 119 - 1.19001.4.122.3.1.3.0.4.4.90.00.00 100
- 239 - 1.4001.26.782.18.2.17.0.3.3.90.00.00 100
- 22 - 1.4001.26.782.18.2.17.0.4.4.90.00.00 100
- 241 - 1.4002.6.181.31.2.25.0.3.3.90.00.00 111
- 242 - 1.4002.6.181.31.2.26.0.3.3.90.00.00 110
- 243 - 1.4002.6.181.31.2.26.0.3.3.90.00.00 100
- 23 - 1.4002.6.181.31.2.25.0.4.4.90.00.00 111
- 24 - 1.4002.6.181.31.2.26.0.4.4.90.00.00 110
- 276 - 1.20001.12.361.7.2.37.0.3.3.90.00.00119
- 46 - 1.20001.12.361.7.2.37.0.4.4.90.00.00 119
- 289 - 1.20003.12.365.7.2.110.0.3.3.90.00.00 119
- 70 - 1.20003.12.365.7.2.110.0.4.4.90.00.00 119
- 252 - 1.4004.15.451.22.2.20.0.3.3.90.00.00 100
- 43 - 1.4004.15.451.22.2.20.0.4.4.90.00.00 100
- 278 - 1.20002.12.361.7.2.33.0.3.3.90.00.00 1105
- 286 - 1.20002.12.361.7.2.36.0.3.3.90.00.00 101
- 56 - 1.20002.12.361.7.2.33.0.4.4.90.00.00 1105
- 71 - 1.20004.12.365.7.2.129.0.3.3.90.00.00 1105
- 296 - 1.20004.12.365.7.2.39.0.3.3.90.00.00 101
- 294 - 1.20004.12.365.7.2.39.0.3.3.90.00.00100
- 303 - 1.20009.27.812.8.2.51.0.3.3.90.00.00 100
- 379 - 1.20009.27.812.8.2.51.0.4.4.90.00.00100
- 308 - 1.21004.4.122.3.2.130.0.3.3.90.00.00 100
- 227 - 1.21004.4.122.3.2.130.0.4.4.90.00.00 100
- 310 - 1.21003.13.392.27.2.52.0.3.3.90.00.00 100
- 111 - 1.21003.13.392.27.2.52.0.4.4.90.00.00 100
- 191 - 3.16001.8.244.14.2.114.0.3.3.90.00.00 9120
- 192 - 3.16001.8.244.14.2.114.0.3.3.90.00.00 100
- 200 - 3.16001.8.244.14.2.127.0.3.3.90.00.00 9120
- 350 - 3.16001.8.244.14.2.69.0.3.3.90.00.00 100
- 354 - 3.16001.8.244.14.2.116.0.3.3.90.00.00 100
- 357 - 3.16001.8.244.14.2.123.0.3.3.90.00.00 9120

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1. Os valores não sofrerão reajustes, exceto na hipótese de comprovação do aumento de preço dos materiais/produtos, a Contratada deverá apresentar planilhas detalhadas de custos (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias-primas), que comprovem o mesmo.
- 8.2. A eventual autorização de revisão dos preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 8.3. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. DA CONTRATADA:

- a) fazer a entrega dos materiais/produtos, em parcelas, conforme necessidade de consumo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ Nº 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro
89340-000 – ITAIÓPOLIS - SC
www.itaiopolis.sc.gov.br licitação@itaiopolis.sc.gov.br

- b) entregar a quantidade dos materiais/produtos requisitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;
- c) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais/produtos;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais/produtos licitados;
- e) serão de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

9.2. DO CONTRATANTE

- a) emitir Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos materiais/produtos conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos materiais/produtos fornecidos até a conclusão da Ata de registro de Preços;
- c) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/produtos, atestando nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- d) rejeitar, no todo ou em parte os materiais/produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, assim como da proposta de preços da Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos conforme definido no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas na cláusula nona “DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES”, além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados; nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos materiais/produtos após a adjudicação da licitação;
- b) Não for fornecido os materiais/produtos no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

12.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

12.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

12.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.2 e 12.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

12.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

12.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

12.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei, consoante o que estabelece o seu art. 78.

13.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos devidamente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.

13.3. As formas de rescisão contratual seguirão as normas prescritas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ Nº 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro
89340-000 – ITAIÓPOLIS - SC
www.itaiopolis.sc.gov.br licitação@itaiopolis.sc.gov.br

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO

A contratada fica obrigada a aceitar, nos mesmos preços e condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos itens, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos diversos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida em torno do presente, fica eleito o Foro da Comarca de Itaiópolis - SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 8666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itaiópolis,dede 2020.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas: